



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2016

DATA: 02/02/2016

EMENTA: Acrescenta o § 8º no Art. 127 da Resolução nº 8/15L/2009, de 11/12/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

RELATÓRIO:

O projeto de resolução nº 1/2016, de autoria do vereador Sérgio Hanich, acrescenta o § 8º no Art. 127 da Resolução nº 8/15L/2009, de 11/12/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

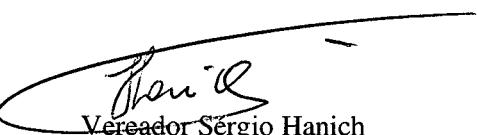
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

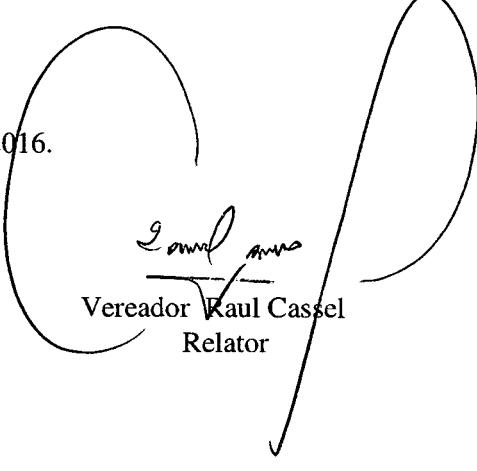
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 29 de fevereiro de 2016.


Vereador Sérgio Hanich
Presidente


Vereador Enio Brizola
Secretário


Vereador Raul Cassel
Relator